



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 162/2024 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV- Decreto nº 513, 09 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal que regulamentou o Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para a Coordenação ao Processo de Chamamento Público ao CREDENCIAMENTO para a **Contratação de Instituição na prestação de serviço continuado de Agente de Integração de Estágios, visando ao recrutamento, à seleção, à administração de concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior**, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório no âmbito de atender as necessidades da MACAPAPREV.

- 01 - Servidora **RAILANA FRANCELY DE BARROS PEIXOTO** - Presidente da Comissão
Chefe do Departamento de Compras Contratos e Convênios - **Decreto nº 1.255/2024-PMM;**
02 - Servidor **ROGERIO SANTOS LIMA** – Membro Suplente da Comissão
Chefe de Departamento de Recurso Humanos - **Decreto nº 1.356/2021-PMM;**
03 - Servidora **LUCIANA DA SILVA LEAL** - Membro Suplente da Comissão
Procuradora Jurídica Adjunta - **Decreto nº 3.996/2023-PMM;**

Art. 2º - Compete aos servidores:


- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com os termos contratados ao objeto;
- II. Promover os registros de das fases do cronograma de publicação do Credenciamento e todas as fases de análise documental para a execução do credenciamento;
- III. Determinar o que for necessário ao cumprimento das diretrizes conforme a legislação de contratações específica para a prestação dos serviços continuados,
- IV. Preparando medidas corretivas, quando número, visando manter a fiel execução do contrato;
- V. Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, assim como quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do credenciamento e a assinatura contratual;
- VI. Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, como o relatório circunstanciado para consubstanciar decisão superior, inclusive quanto à qualidade, quantidade agente de contratação e os cumprimentos de prazos;

Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da conclusão da contratação do credenciamento e as etapas das fases da avaliação das propostas e até a homologação do resultado definitivo da contratação do Credenciamento conforme a Lei nº14.133/21.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 513/2023-PMM

